



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 672 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$354.800,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$354.800,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.03.	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.1001.2026	Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (24)	R\$ 1.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (30)	R\$ 40.000,00
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.03.00	Pensões (99)	R\$ 72.000,00
20.10.	Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.1005.2024	Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado (140)	R\$ 3.500,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado (202)	R\$ 13.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado (203 - Fonte 1540)	R\$ 175.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte (231)	R\$ 40.000,00
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (275)	R\$ 5.000,00
20.11.12.367.1006.2008	Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.91.13	Obrigações Patronais (298 - Fonte 1540)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 354.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.06.	Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.1003.2031	Des. Política de Planej. Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	R\$ 94.800,00
3.3.90.40.00	Serv. de Tec. da Inf. Comunicação - Pessoa Jurídica (69)	R\$ 40.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil (205 - fonte 1540)	R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (223)	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 354.800,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de janeiro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal